



Estado de Mato Grosso do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS**  
Rua Tancredo de Almeida Neves, s/nº - CEAD - CEP 79730-000  
CNPJ Nº 03.155.942/0001-37

**PORTARIA Nº. 294/2024 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024.**

<b>CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO</b> Certifico para os devidos fins de lei publica que o presente ato foi publicado no Diário Oficial Eletrônico de Glória de Dourados - DOECO. Data: <u>26/11/2024</u> Edição: <u>1983</u> <u>M. Mes Aíves Fereira</u> Agente Téc. Administrativo <u>Contra</u>
---

*“Designa Servidores para Atuar como Gestor e Fiscal do Contrato 067/2024 e dá Outras Providências”.*

O **Prefeito Municipal de Glória de Dourados, Aristeu Pereira Nantes**, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica e, em cumprimento ao disposto na **Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021 – NLLC**, regulamentada pelo **Decreto Municipal 064, de 21 e Setembro de 2023**, e em atendimento a **Resolução TCE/MS nº 88/2018**;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar a servidora **GUIOMAR BARBOSA DO NASCIMENTO ROCHA**, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Educação, Esportes e Cultura para atuar como Gestor do Contrato, conforme previsto no art. 6º do Decreto Municipal nº 064/2023.

**Art. 2º.** Designar as servidoras **JULIANA FREITAS SIGNORELLI e MARIA CONCEIÇÃO AMARAL LABOSSIER** para atuarem como fiscal do contrato, titular e suplente respectivamente, conforme previsto conforme previsto no art. 7º do Decreto Municipal nº 064/2023.

**Art. 3º.** As funções previstas nos arts. 1º e 2º deste Decreto, serão exercidas em relação ao seguinte contrato:

Contrato nº	Razão Social da Contratada	Procedimento Licitatório
067/2024	RENOVE COMERCIO E EDITORACAO LTDA CNPJ: 33.055.033/0001-98	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2024
<b>Objeto do contrato:</b>		
Contratação de empresa para produção de cartilhas didático-pedagógicas com informações e atividades sobre: combate ao uso de drogas na infância e adolescência, inclusão social de pessoas com autismo, TDAH, TOD, síndrome de down, consequência do bullying, educação no trânsito e combate ao mosquito Aedes aegypti, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura do município de Glória de Dourados/MS.		



Estado de Mato Grosso do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS**  
Rua Tancredo de Almeida Neves, s/nº - CEAD - CEP 79730-000  
CNPJ Nº 03.155.942/0001-37

**Art. 4º.** São atribuições do Gestor do e do fiscal de contrato são aquelas previstas nos arts. 12 e 13, respectivamente, do Decreto Municipal 064, de 21, de Setembro de 2023, sem prejuízos de outras estabelecidas na legislação pertinente.

**Art. 5º.** Compete à Gerência de Licitações, Contratos e Controle disponibilizar ao gestor e ao fiscal de contrato designado, cópia do contrato, edital de licitação, projeto básico ou do termo de referência, da proposta da contratada e, oportunamente, dos aditivos e apostilamentos, sem prejuízo de outros documentos que o fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

**Art. 6º.** Esta Portaria entra em vigor na mesma data de início do contrato devendo ser publicado no Diário Oficial Eletrônico do município, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados, 26 de novembro de 2024.**

  
**Aristeu Pereira Nantes**  
- Prefeito Municipal -

Contrato nº	Razão Social da Contratada	Processamento Licitação
0672024	RENOVE COMERCIO E EDITORAÇÃO LTDA CNPJ: 33055 03/0001-98	INEXCUTIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2024
Objeto do contrato		
O município de Glória de Dourados, Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, necessita contratar serviços de manutenção e conservação de mobiliário escolar, incluindo a substituição de peças e a pintura de paredes e tetos, para atender às necessidades das escolas municipais. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do termo de referência, com prazo de entrega de 30 (trinta) dias úteis após a aprovação do projeto básico e do termo de referência. O valor estimado do contrato é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).		